

Medidas de apoio ao Empregador- manutenção de postos de trabalho e lay off simplificado

- **Publicação:** 5 de fevereiro de 2026
- **Entrada em vigor:** 6 de fevereiro de 2026
- **Produção de efeitos:** Retroativa a 28 de janeiro de 2026
- **Objetivo:** Apoiar zonas afetadas pela tempestade «Kristin» através de medidas temporárias e excecionais.

Enquadramento

Base Jurídica:

- Declaração de situação de calamidade pelas Resoluções n.º 15-B/2026 e 15-C/2026;
- Decreto-Lei n.º 31-C/2026 que aprova o **Regime de Apoios Sociais e Lay-off Simplificado**.

Âmbito Geográfico:

- Abrantes, Águeda, Albergaria-a-Velha, Alcácer do Sal, Alcanena, Alcobaça, Alvaiázere, Ansião, Aveiro
- Batalha, Bombarral
- Cadaval, Caldas da Rainha, Cantanhede, Castanheira de Pera, Castelo Branco, Coimbra, Condeixa-a-Nova, Constância, Covilhã
- Entroncamento, Estarreja
- Ferreira do Zêzere; Figueira da Foz, Figueiró dos Vinhos, Fundão
- Góis, Golegã
- Idanha-a-Nova, Ílhavo
- Leiria, Lourinhã, Lousã
- Mação, Marinha Grande, Mealhada, Mira, Miranda do Corvo, Montemor-o-Velho, Murtosa
- Nazaré
- Óbidos, Oleiros, Ourém, Ovar
- Pampilhosa da Serra, Pedrógão Grande, Penacova, Penamacor, Penela, Peniche, Pombal, Porto de Mós, Proença-a-Nova
- Rio Maior
- Santarém, Sardoal, Sertã, Sever do Vouga, Soure
- Tomar, Torres Novas, Torres Vedras
- Vagos, Vila de Rei, Vila Nova da Barquinha, Vila Nova de Poiares e Vila Velha de Ródão

Objetivo Geral:

- Implementar apoios financeiros e operacionais que garantam a manutenção de postos de trabalho e recuperação económica nas áreas afetadas.

Medidas de apoio ao empregador

- **Isenção de Contribuições à Segurança Social:**
 - Total ou parcial, para empregadores e trabalhadores independentes afetados.
- **Regime Simplificado de Lay-off:**
 - Redução ou suspensão de contratos de trabalho devido à crise empresarial.
- **Emprego e Formação Profissional:**
 - Incentivos financeiros à manutenção do emprego e apoio à qualificação profissional.

1. Isenção de Contribuições à Segurança Social

Objetivo: Reduzir encargos financeiros sobre empresas e trabalhadores independentes afetados diretamente pela tempestade.

Medidas:

- **Isenção total:** Até **6 meses**, prorrogável mediante análise da situação económica da empresa.
- **Isenção parcial (50%):** Durante **1 ano** para empresas que realizem novas contratações de trabalhadores em situação de desemprego.

Critérios de Elegibilidade:

- Regularização da situação contributiva e tributária.
- Demonstração de perda de capacidade produtiva devido à calamidade (ex.: perda de instalações, equipamentos, ferramentas).

Procedimento:

- Pedido realizado na plataforma da Segurança Social Direta.
- Decisão emitida em até 7 dias úteis.

2. Regime Simplificado de Lay-off

Destinatários: Empresas comprovadamente em situação de crise empresarial.

Flexibilização:

- Redução ou suspensão dos contratos de trabalho.
- Dispensa de requisitos burocráticos previstos nos artigos 299.º e 300.º do Código do Trabalho.

Procedimento:

- Requerimento apresentado diretamente na Segurança Social ou pelo gov.pt.
- Documentação exigida: Justificação técnica, económica ou financeira detalhada.
- Decisão emitida em até 10 dias úteis.

3. Apoio à Manutenção de Postos de Trabalho

- **Duração:** Até 3 meses, com possibilidade de extensão mediante avaliação.
- **Montante:**
 - Até **2 vezes o salário mínimo mensal garantido (RMMG)** por trabalhador.
 - Inclui subsídios adicionais (ex.: transporte e alimentação).
- **Condições:**
 - Proibição de despedimentos, exceto por justa causa.
 - Obrigação de manter o nível de emprego acordado.

Apoio a Trabalhadores Independentes

- **Critérios de Elegibilidade:**
 - Demonstração de perda de rendimento ou capacidade produtiva.
 - Necessidade de suporte financeiro para manutenção da atividade.
- **Montante:**
 - Baseado no rendimento médio mensal de 2025.
 - Limite: Até **2 vezes o RMMG**.

Plano de Formação Extraordinária

- **Objetivo:** Reforçar competências profissionais e empregabilidade.
- **Áreas prioritárias:** Digitalização, economia verde e sustentabilidade.
- **Modalidades:** Presencial, misto ou à distância.
- **Certificação:** Emitida via SIGO (Sistema de Informação e Gestão da Oferta Educativa e Formativa).

Obrigações dos Empregadores

- Manutenção do nível de emprego e postos de trabalho.
- Regularização das obrigações tributárias e contributivas.
- Proibição de:
 - Despedimentos sem justa causa.
 - Distribuição de lucros ou aumento de salários aos órgãos sociais.

Penalizações dos Empregadores

- Restituição dos apoios em caso de:
 - Despedimentos não autorizados.

- Declarações falsas sobre a situação da empresa.
- Não cumprimento de planos de formação, quando aplicável.
- **Prazo para regularização:** 60 dias após notificação.

Procedimentos para Acesso aos Apoios

1. Pedido de Apoio:

- Formulário disponível no gov.pt ou IEFP.

2. Documentação necessária:

- Apólices de seguro e relatórios sobre danos sofridos.
- Proposta de plano de formação (quando exigido).

3. Pagamentos:

- Primeira prestação paga em até 10 dias úteis após aceitação.
- Pagamentos mensais subsequentes realizados até o dia 15 de cada mês.